

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias de Junho de 2025, na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado ID 112353926, do MM Juiz de Direito da 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, e extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo Nº 0830338-48.2017.815.2001, requerido por GERSON DO NASCIMENTO CASSIANO, contra, YURE CESAR MONTGOMERY NEVES. EU, Oficial de Justiça Avaliador, de acordo com a Lei Nº 5.573 publicada no Diário Oficial do dia 30/04/1992, após às diligências e formalidades legais, passo a avaliar o seguinte bem abaixo descrito pela forma e maneira seguinte:

Imóvel: Apartamento residencial sob nº 103, do Edifício denominado Água Fria, situado na rua José Firmino Ferreira, nº 618, nesta cidade, contendo os seguintes cômodos: sala de estar/jantar, um quarto, WC social, circulação, cozinha/área de serviços estando vinculado uma vaga de estacionamento descoberta, possuindo uma área de construção privativa de 36, 52m², área de uso comum com estacionamento descoberto de 16,46m², uma área de construção real global de 52,98m², fração ideal de 0,01786, e com uma cota real do terreno de 31,08m². Cadastrado na PMJP sob n.º 24.213.0172.0000.003.

E aí sendo, avaliei o referido em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado vai assinado por mim, ROMERO MOREIRA PIRES, Oficial de Justiça.

O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 03 de Junho de 2025.


ROMERO MOREIRA PIRES
Oficial de Justiça Avaliador
MAT: 475.324-1

